



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO Nº 05/72

Cria crédito adicional especial, ao orçamento da Câmara Municipal de Naviraí no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que se menciona.

JOSE PAULINO FILHO, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 05/72...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
3.000.00 Despesas Correntes
3.100.00 Despesas de Custeio
3.130.00 Serviços de Terceiros
09- Aluguel de imóveis.....Cr\$ 1.500,00.

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito, será utilizado para pagamento as fontes de renda da Câmara Municipal, e, como compensação ao crédito aberto será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
4.000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.100.00 Investimentos
4.140.00 Material Permanente
Mobiliário em geral.....Cr\$ 1.500,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de Julho de 1972.


José Paulino Filho
- presidente -